



PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

AO PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO

REF.: Análise da exequibilidade da proposta – Processo Licitatório nº 101/2026 – Concorrência nº 004/2026

OBJETO: Obras de recapeamento asfáltico em CBUQ, esgotamento sanitário e sinalização no trecho inicial da Rua Mário Américo Bittencourt, Bairro Bonsucesso, na sede do Município de Volta Grande/MG.

1. OBJETIVO

O presente parecer tem por objetivo analisar, sob o aspecto técnico e orçamentário, a proposta apresentada pela empresa WORKPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA., especialmente quanto à exequibilidade dos preços dos serviços de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), dos transportes relacionados à execução dos serviços e da emulsão asfáltica prevista na planilha orçamentária, bem como verificar a documentação apresentada para fundamentar os valores ofertados.

2. DOCUMENTOS ANALISADOS

Para a elaboração deste parecer, foram considerados os seguintes documentos disponibilizados no processo:

- a) Planilha Orçamentária (Administração Pública);
- b) Planilha Orçamentária (Licitante);
- c) Relatório Analítico – Composições de Custos (Administração Pública);
- d) Composições Analítica de Preços Unitários (Licitante);
- e) Composição do BDI (Administração Pública);
- f) Composição do BDI (Licitante);
- g) Tabela de encargos sociais (Administração Pública);
- h) Tabela de encargos sociais (Licitante);
- i) Cronograma físico-financeiro (Administração Pública);
- j) Cronograma físico-financeiro (Licitante);
- k) Declaração de exequibilidade apresentada pela empresa licitante;



l) Demais informações constantes nos documentos disponibilizados para a análise da proposta.

A análise foi concentrada nos componentes de maior relevância financeira, indicados na Curva ABC, e nos itens que apresentam diferenças significativas em relação aos valores de referência, sem prejuízo da verificação dos demais elementos que compõem a proposta.

3. ANÁLISE GERAL DA PROPOSTA

A Administração estimou o valor da contratação em R\$ 328.100,35, enquanto a empresa apresentou proposta no valor de R\$ 240.000,00, correspondente a um desconto aproximado de 26,85% em relação ao orçamento de referência.

Verifica-se que a proposta contempla, em linhas gerais, os quantitativos previstos na planilha da Administração. Entretanto, a manutenção dos quantitativos, por si só, não comprova a viabilidade dos preços unitários ofertados, sendo necessário verificar se os custos de materiais, equipamentos, mão de obra e transportes são compatíveis com a execução integral do objeto.

A proposta apresenta BDI de 20,07%. A tabela de encargos sociais apresentada indica percentuais de 116,79% para o regime horário e 73,93% para o regime mensal, enquanto os percentuais da referência da Administração são de 116,23% e 73,83%, respectivamente.

As diferenças observadas nos encargos sociais são relativamente pequenas. O cronograma físico-financeiro apresentado prevê a execução no período de dois meses, com distribuição dos valores correspondente ao total da proposta. Esses elementos devem ser considerados na análise global, mas não são suficientes, isoladamente, para comprovar a exequibilidade dos preços dos materiais e transportes questionados.

4. ANÁLISE DO CBUQ

O item referente ao fornecimento e aplicação de CBUQ, identificado na planilha de referência pelo código ED-7623, apresenta quantitativo de 113,02 m³.

Na planilha da Administração, o preço unitário com BDI é de R\$ 2.247,01/m³, totalizando R\$ 253.957,07. Na proposta da licitante, o preço unitário com BDI é de R\$ 1.664,46/m³, totalizando R\$ 188.117,27.

A redução do valor total desse item é de aproximadamente 25,93% em relação ao orçamento de referência.



Na composição de preços apresentada pela empresa, o custo do material CBUQ corresponde a R\$ 542,84 por tonelada, considerando o consumo indicado de 2,4 toneladas por metro cúbico. A composição também apresenta parcela específica para aplicação do material.

Considerando a relevância financeira do item e sua influência direta no valor global da contratação, entende-se necessária a comprovação documental do preço de aquisição do CBUQ, mediante apresentação de cotação formal de usina fornecedora, proposta comercial, contrato de fornecimento ou documento equivalente que demonstre a efetiva possibilidade de aquisição do material pelo valor considerado na composição.

A documentação deverá permitir verificar se o preço informado contempla os componentes efetivamente atribuídos ao fornecimento, evitando omissões, duplicidades ou incompatibilidades entre o custo do material, a aplicação e os transportes apresentados separadamente na planilha.

5. ANÁLISE DOS TRANSPORTES

Foram identificados dois itens de transporte com participação relevante no orçamento:

a) Transporte em caminhão basculante

O quantitativo previsto é de 25.415,94 tkm. A Administração estimou o valor total de R\$ 28.465,85, enquanto a licitante apresentou o valor de R\$ 20.841,07.

b) Transporte de material betuminoso em caminhão distribuidor

O quantitativo previsto é de 172,35 tkm. A Administração estimou o valor total de R\$ 511,88, enquanto a licitante apresentou o valor de R\$ 374,00.

Os valores ofertados representam reduções próximas de 27% em relação aos respectivos valores de referência.

Embora as reduções sejam próximas do desconto global da proposta, é necessário verificar se os preços unitários são compatíveis com os equipamentos empregados, a disponibilidade operacional, as distâncias de transporte consideradas e as condições efetivas de execução.

Para tanto, recomenda-se diligenciar a empresa para que apresente documentação comprobatória da disponibilidade dos veículos e equipamentos necessários, incluindo relação da frota, identificação dos veículos, documentos de propriedade ou posse, contratos de locação ou outros instrumentos que demonstrem a efetiva disponibilidade dos equipamentos para a execução contratual.



Caso os transportes sejam realizados por terceiros, a licitante deverá apresentar os documentos que demonstrem a disponibilidade dos serviços e os respectivos custos considerados na proposta.

6. ANÁLISE DA EMULSÃO ASFÁLTICA

A planilha orçamentária da Administração prevê a utilização de emulsão asfáltica RL-1C, especificação que deverá ser mantida como referência para a análise da proposta e para a execução do objeto contratado.

Na planilha orçamentária apresentada pela empresa licitante, o item correspondente à emulsão, com quantitativo de 0,94 t, apresenta valor total de R\$ 270,78, enquanto o valor de referência da Administração para o mesmo item é de R\$ 3.593,95.

A diferença entre os valores é expressiva e demanda esclarecimentos quanto à composição do preço ofertado e à efetiva possibilidade de aquisição do material pelo valor considerado na proposta.

Além disso, verificou-se divergência na identificação do material nos documentos da licitante: enquanto a planilha orçamentária da empresa indica a emulsão RL-1C, a composição analítica relativa à pintura de ligação faz referência à emulsão RR-1C.

Diante disso, deverá ser solicitada à empresa a apresentação dos seguintes esclarecimentos e documentos:

- a) Esclarecimento formal acerca da divergência entre a planilha orçamentária e a composição analítica, indicando expressamente qual emulsão foi efetivamente considerada na formação do preço;
- b) Comprovação do preço ofertado para a emulsão asfáltica RL-1C, mediante apresentação de cotação formal de fornecedor, proposta comercial, contrato de fornecimento ou documento equivalente;
- c) Demonstração de que o valor apresentado contempla o fornecimento do material especificado pela Administração, considerando o quantitativo previsto de 0,94 t;

Ressalta-se que a emulsão RL-1C deverá ser mantida como referência, uma vez que corresponde à especificação constante da planilha da Administração. A indicação de RR-1C na composição analítica da licitante deverá ser esclarecida, não sendo admissível presumir que os materiais sejam intercambiáveis ou aceitar a substituição da especificação sem a devida análise e autorização pelos responsáveis competentes.



A diligência deverá se limitar à comprovação da exequibilidade do preço e ao esclarecimento da divergência documental, preservando o objeto, as especificações técnicas e as condições estabelecidas no procedimento licitatório.

7. CONCLUSÃO

Com base nos documentos examinados, verifica-se que a proposta apresenta desconto global aproximado de 26,85% em relação ao orçamento de referência. O BDI, os encargos sociais e o cronograma físico-financeiro foram considerados na análise, não sendo identificados, a partir dos elementos avaliados, motivos suficientes para que esses documentos, isoladamente, fundamentem uma conclusão definitiva sobre a exequibilidade da proposta.

Entretanto, foram identificados pontos que exigem comprovação adicional, especialmente:

- ✓ A formação do preço do CBUQ, cujo custo de aquisição informado é de R\$ 542,84 por tonelada;
- ✓ A compatibilidade dos preços dos transportes com a frota disponível, os equipamentos empregados e as distâncias consideradas;
- ✓ A expressiva diferença no preço da emulsão asfáltica;
- ✓ A divergência entre a indicação de RL-1C na planilha da licitante e RR-1C na composição de preços, considerando que a Administração especificou RL-1C.

Dessa forma, opina-se pela realização de diligência técnica junto à empresa WORKPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA., para apresentação dos documentos comprobatórios e esclarecimentos indicados neste parecer, antes de uma decisão definitiva quanto à exequibilidade da proposta.

Após o atendimento da diligência, a documentação deverá retornar à análise técnica para emissão de manifestação conclusiva, cabendo ao Agente de Contratação ou à autoridade competente deliberar sobre o prosseguimento do procedimento, conforme a legislação aplicável e as regras do edital.

Volta Grande/MG, 16 de outubro de 2026.

MARCELO DE
MATOS:0572286
8647

Assinado de forma digital
por MARCELO DE
MATOS:05722868647
Dados: 2026.10.16 14:59:26
-03'00'

Marcelo de Matos
Engenheiro Civil
CREA-MG 161565/D
P/Mattos & Matos Engenharia Ltda